

**PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAQUETÁ**

**BRUSQUE
2023**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
BRUSQUE

EQUIPE DE REELABORAÇÃO PPP DA UNIDADE DE ENSINO

DIRETOR

EMÍLIO LUIZ FREITAS DA ROSA

COORDENADORAS

GORETI DUTRA
ROSANIA SOARES CARMINATI

PROFESSORA SALA MULTIFUNCIONAL

ADRIANA ROSA CARDEAL

FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES DA EEF PAQUETÁ

APP E CONSELHO ESCOLAR DA EEF PAQUETÁ

ALUNOS E COMUNIDADE ESCOLAR

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....04

ART. 2º DIMENSÃO SITUACIONAL.....05

- I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO 05
- II. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE 05 A 07
- III. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR.....07

ART. 3º A DIMENSÃO CONCEITUAL08

- I. CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESCOLA E SOCIEDADE.....08
- II. TENDÊNCIA PEDAGÓGICA08 A 10
- III. PRINCÍPIOS E VALORES.....10
- IV. OBJETIVO DOS NÍVEIS DE ENSINO.....11
- V. MATRIZ CURRICULAR.....11 A 12
- VI. METODOLOGIA DE ENSINO.....13
- VII. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO-APRENDIZAGEM.....13 A 15
- VIII. EDUCAÇÃO INTEGRAL.....16
- IX. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).....17 A 18
- X. PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS.....18 A 22
- XI. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS.....23
- XII. PARTICIPAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS.....23
- XIII. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....23 A 24
- XIV. CAPTAÇÃO DE RECURSOS..... 24

ART. 4º A DIMENSÃO OPERACIONAL24

- I. CALENDÁRIO ESCOLAR..... 24
- II. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO..... 25
- III. PLANEJAMENTO DE AÇÕES E METAS..... 25 A 31
- IV. REGIMENTO INTERNO..... 31 A 47

1 - INTRODUÇÃO

O Projeto Político Pedagógico tem como objetivo nortear as ações da Escola de Ensino Fundamental Paquetá, sendo subsídio para a prática docente, para a integração das famílias e para o funcionamento coeso de tal instituição. O mesmo foi reformulado pela última vez no ano de 2014 e reelaborado agora em 2022 por toda a equipe escolar.

Buscamos através da parceria com as famílias diagnosticar a realidade da comunidade escolar, pois é conhecendo as principais características da comunidade em que nossa Escola está inserida que passaremos a construir um Projeto Político Pedagógico sólido que parte do real para o ideal.

O Projeto Político Pedagógico é entendido por nós educadores como a própria organização do trabalho pedagógico da escola. A construção do PPP é um instrumento de luta para gerar uma nova organização do trabalho pedagógico que parta dos princípios de igualdade, qualidade, liberdade, gestão democrática e valorização do magistério.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 14. , que estabelece que os sistemas de ensino definam as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político e pedagógico da escola;

II - participação da comunidade escolar em conselhos escolares.

Junto com a comunidade escolar procura-se um engajamento e comprometimento com um Projeto Político Pedagógico que pressupõe novas formas de pensar a prática pedagógica e administrativa exercida na escola, partindo de uma perspectiva individualista, remetendo-nos a uma construção coletiva e interativa.

Um projeto político pedagógico emancipatório para a escola pública está condicionado e é condicionante de outras lutas que acontecem na sociedade. Entretanto, as conquistas a serem alcançadas, neste sentido, vão depender também da nossa capacidade de organização e de nossa luta obstinada além de uma autorreflexão acerca de nossas práticas.

Existência de uma comunidade interativa constante entre os agentes da escola que a partir da especificidade de suas áreas de conhecimento,

proponham-se objetivos comuns com relação à educação, ao projeto pedagógico, que é permanentemente construído, nunca pronto e acabado.

Art. 2º - DIMENSÃO SITUACIONAL

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAQUETÁ

Endereço: Rua Padre Antonio Eising, 291. Bairro Paquetá - Brusque SC.

CÓDIGO: 08081-0. CNPJ: 95.785.192/0001-03.VICTORIA DECRETO 4623/00.

E - mail:

eefp@educacao.brusque.sc.gov.br>

Fone(47) 3351 8414.

Prefeitura Mucicipal DE Brusque

Rede municipal de Ensino de Brusque

II - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A partir das entrevistas com moradores do bairro, adquirimos as seguintes informações: que o nome Paquetá foi dado à comunidade devido a um time de futebol que tinha esse nome no bairro. Esse, tinha seu campo de futebol onde hoje está localizada a escola, ponto principal de diversão das pessoas da comunidade daquela época.

De acordo com entrevistas realizadas com o Sr. João Jeski, Sr. Clidio Hort e Sra. Elza Jeski, constatou-se que o time de futebol chamava-se “Cruzeiro”, e os integrantes não gostavam desse nome. Certo dia, estando em cima da carroceria de um caminhão, os jogadores ouviram uma música pela rádio, na qual na letra da música aparecia a palavra “Paquetá”.

Era a música cantada pela cantora Emilinha Borba, letra de música carnavalesca com o título

“NA BARRA DA TIJUCA”:

Se alguém lhe convidar
Para tomar banho no Paquetá
Na barra da Tijuca
Fazer um programa
Lá no chuá
Vai, menina vai, com jeito vai.
Se não um dia a casa cai...

Sabe-se que além da música, este nome também veio de um vilarejo do norte, que tinha um time chamado “Paquetá”.

As primeiras famílias do bairro, segundo os entrevistados, foram às famílias: Klabunde, Carturano, Kreidlow, Melo, Paoli e Jorge.

A Escola de Ensino Fundamental Paquetá foi fundada por decreto, sob o número 78 de 20/06/62, na comunidade de Águas Claras Central, município de Brusque, com a denominação de Escola Mista “Lions Clube, sendo que os registros das atividades ocorreram no ano de 1963. A escola desenvolvia atividades de 1ª a 4ª séries, tendo como professores, Terezinha Zucco, Eurides Dada e Anayr dos Santos”.

No ano de 1971 pelo Decreto nº 365 de 24/09 a escola foi transformada em Escola Reunida Municipal “Lions Clube Companheiro Arthur Appel”, em homenagem ao governador do Lions Clube, senhor Arthur Appel.

Anexa à escola, com a denominação de Recreação Infantil Tia Frieda, no ano de 1979, começou-se a atender alunos na educação infantil (3 a 6 anos). A educação infantil recebeu este nome em homenagem à senhora Eliza Frieda Schlosser. Tendo como primeira professora Catarina Maria Bluning. No ano de 1994, sob portaria nº 1398, passou a denominar-se Escola de Educação Infantil Tia Frieda.

A partir da década de 90 com a constante migração para Brusque de pessoas vindas de outras regiões de Santa Catarina e de outros estados, aumentou o número de alunos em idade escolar. As escolas de Brusque entre elas a “Escola Reunida Municipal Arthur Appel” não tendo estrutura física para atender esta demanda, foi ampliada para atender o ensino de 5ª a 8ª série, sendo então transformada em Escola Básica pelo decreto nº 2574 de 24/02/92, denominado “Escola Básica Municipal Paquetá” com atendimento de jardim à 8ª série.

Para o ano de 1996 foi reivindicada a ampliação da escola, pois as nove salas de aulas existentes não atendiam satisfatoriamente a demanda de 560 alunos. Isto se explica pelo fato de que o prédio onde funcionava a Educação Infantil encontrava-se em condições precárias.

No ano 2000, atendia 634 alunos, sendo que foram ampliados mais 762m² de área, chegando a um total de 1905m² de área construída. No ano 2000, conforme decreto nº 4623/2000 passou a denominar-se Escola de Ensino Fundamental Paquetá.

No dia 13/04/2011 foi inaugurado, anexo à escola, o Centro de Educação Infantil Paquetá que atende crianças entre 1 ano e 6 meses à 4 anos. Durante o período inicial, a direção do CEI ficava sob a responsabilidade da Escola de Ensino Fundamental Paquetá, que tinha como diretora na época a Senhora Fátima Brogni Pedrini. Em 01º de agosto do mesmo ano, o Centro de Educação Infantil recebeu gestão independente para o atendimento do CEI.

A Escola de Ensino Fundamental Paquetá no ano 2023 atende aproximadamente 863 alunos do 1º ao 9º ano, nos dois períodos. Sendo 16 turmas de 1º ao 5º e 14 turmas do 6º ao 9º ano.

A escola conta com uma área construída de 1905 m² (mil novecentos e cinco metros quadrados), com dois pisos (inferiores e superiores). O piso inferior conta com oito salas, em média 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados) e o piso superior conta com treze salas, em média 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados). Sendo que no piso inferior dispõe, de secretaria escolar, direção escolar, uma sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE, biblioteca, cinco salas de aulas, sala dos professores com dois banheiros, refeitório, um banheiro masculino, um banheiro feminino e um banheiro adaptado para pessoas com deficiência. No piso superior contamos com onze salas de aula, uma sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE, sala da ECIM (Escola Cívico Militar), uma sala de coordenação, um banheiro masculino e um banheiro feminino, o piso superior conta com o acesso de uma escadaria estreita e uma rampa. Na parte externa, temos uma quadra coberta, juntamente com dois banheiros, masculino e feminino, sala para o profissional de Educação Física, sala do Projeto Aprende Mais Brusque e uma quadra descoberta.

É um bairro com forte imigração de várias regiões do país. A comunidade do bairro Paquetá como toda cidade de Brusque tem crescido muito rapidamente, aumentando os índices de violência e gerando grande rotatividade de alunos. A escola atende também alunos vindos de outros

bairros próximos (Cedrinho, Águas Claras, Rainha e Azambuja). Estes alunos são na sua maioria dos anos finais e vem com transporte público oferecido pelo município de Brusque. Possui aproximadamente 75 funcionários sendo 29 efetivos e 46 ACTs. A maioria dos professores tem formação em nível superior na sua área de atuação.

III - CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Quadro de Professores

Quadro dos Monitores

Quadro de Funcionários

(Para abrir os documentos, pressione o CTRL e coloque o cursor do mouse em cima do Hiperlink e clique)

Art. 3º - DIMENSÃO CONCEITUAL

I - CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESCOLA E SOCIEDADE

A educação deve promover a formação e o desenvolvimento humano global dos alunos, para que sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, ética, democrática, responsável, inclusiva, sustentável e solidária. Importa dizer que isso significa orientar-se por uma concepção de Educação Integral (não se referindo ao tempo de permanência no espaço escolar ou a uma determinada modalidade de escola).

Uma Educação Integral indica a promoção do desenvolvimento de crianças e jovens nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural. Expandindo assim a capacidade dos alunos de lidar com seu corpo e bem-estar, suas emoções e relações, sua atuação profissional e cidadã, sua identidade e repertório cultural.

A escola passa a ser não apenas a transmissão de conteúdos, mas o desenvolvimento de competências, que compreende a soma de conhecimentos, habilidades atitudes e valores. A escola na contemporaneidade continua tendo a missão de garantir a aprendizagem

dos alunos em todos os componentes curriculares tradicionais, além de tudo isso, deve ampliar a capacidade de lidar com pensamento crítico, criatividade, sensibilidade cultural, diversidade, comunicação, tecnologias e cultura digital, projeto de vida, argumentação, autoconhecimento, autocuidado, emoções, empatia, colaboração, autonomia, ética, diversidade, responsabilidade, consciência socioambiental e cidadania, entre outros aspectos importantes para a vida no século 21.

O modelo de sociedade desenhado pela BNCC é um sério compromisso com a formação de crianças, adolescentes e jovens que deverá ser assumido em parceria por todos os atores envolvidos direta e indiretamente com o desenvolvimento da educação do país, em especial, os professores, que passam, assim, a ter uma imensa responsabilidade política e social.

II - TENDÊNCIA PEDAGÓGICA

A tendência pedagógica presente hoje na rede municipal de ensino é a sóciointeracionista. Dentro dessa perspectiva Vygotsky é um dos principais representantes. Sua ênfase está na troca, na interação. Nessa interação ocorre aprendizagem. Vygotsky teve como principais seguidores Luria e Leontiev que encontraram em seus trabalhos uma visão de desenvolvimento cujo pensamento é construído num ambiente que é histórico e social. “Para Vygotsky, o processo de desenvolvimento nada mais é do que a apropriação ativa de conhecimento disponível na sociedade em que a criança nasceu”. *“É preciso que ela aprenda e integre em sua maneira de pensar o conhecimento da sua cultura.”* (DAVIS, 1990, p. 54)

A proposta sócio-interacionista traz importantes contribuições para nossa prática pedagógica. Ao considerar que a criança constrói progressivamente novos conhecimentos e novas formas de pensar, a escola passa a dar maior ênfase ao processo de aprendizagem do aluno. O objetivo não é fornecer verdades prontas e acabadas aos alunos, mas capacitar o aluno a elaborar o conhecimento que se espera alcançar.

Nesse sentido, Vygotsky (1988), nos coloca que o conhecimento é construído a partir da internalização de signos produzidos culturalmente (a linguagem, a escrita, o sistema de números), através da interação com o outro. Em tal perspectiva, o sujeito não é ativo, nem passivo, mas interativo. Sua atividade passa a ser considerada, não no isolamento das relações do sujeito com o mundo físico, mas nas interações mediadas pelos signos culturalmente construídos nas interações sociais. A atividade simbólica é um lugar de central importância, pois é através dela que vai se chegar a novas formas de comportamento e compreensão da realidade.

As relações educativas que ocorrem no cotidiano escolar são amplas, complexas e em permanente construção/reconstrução. A dinamicidade do processo histórico faz com que as construções de um tempo sejam logo reconstruídas.

Os Fundamentos Pedagógicos da BNCC incluem o compromisso com a formação e o desenvolvimento global “dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica”. Compromisso com a **educação integral** independentemente da duração da jornada escolar.

A BNCC visa construção de processos educativos sintonizados com as necessidades, possibilidades e interesses dos alunos e os desafios da sociedade contemporânea para formar pessoas autônomas e capazes de se servir dessas aprendizagens em suas vidas.

Os conteúdos curriculares devem estar a serviço do desenvolvimento da competência entendendo como competência a possibilidade de mobilizar e operar o conhecimento em situações que requerem aplicá-lo para tomar decisões pertinentes. (LDB, artigos 32 e 35).

III - PRINCÍPIOS E VALORES

Formação integral do ser humano; ética; diálogo; autonomia; equidade/diversidade; qualificação e valorização dos profissionais de educação; excelência no processo de ensino/aprendizagem; conscientização ambiental; inclusão de tecnologias de informação e comunicação (tics); gestão participativa; empreendedorismo e parceria; garantia de infraestrutura física; recursos pedagógicos.

IV - OBJETIVOS DOS NÍVEIS DE ENSINO

A etapa do [Ensino Fundamental](#) é a mais longa da Educação Básica. Com nove anos de duração, essa fase de escolarização atende a estudantes entre 6 e 14 anos. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), essa etapa escolar “terá por objetivo a formação básica do cidadão”, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (BRASIL, 1996).

Dividido em duas fases - Anos Iniciais e Anos Finais - toda a extensão do Ensino Fundamental está organizada em cinco áreas do conhecimento. Cada uma delas se desdobra em componentes curriculares (ou disciplinas) e **apresenta competências específicas de área - uma retomada das dez competências gerais da BNCC - que devem ser trabalhadas ao longo de todos os anos do segmento.**

V - MATRIZ CURRICULAR

Art. 96º - Conforme resolução 01/2018 COMED de 23 de agosto de 2018 fica definido que a matriz curricular deve contemplar as seguintes áreas do conhecimento e carga horária:

MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE BRUSQUE

Disciplina	1º (primeiro) ano	2º (segundo) ano	3º (terceiro) ano	4º (quarto) ano	5º (quinto) ano
Língua Portuguesa	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)
Matemática	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)	6 (seis)
História	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)
Geografia	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)
Língua Estrangeira	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)
Educação Física	3 (três)	3 (três)	3 (três)	3 (três)	3 (três)
Arte	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)
Religião	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)
Ciências	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)
Ciências II	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)
Parte Diversificada: Cidadania e Ética	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)	1 (um)
Total	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)	25 (vinte e cinco)

MATRIZ CURRICULAR DE REFERÊNCIA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE BRUSQUE

Disciplina	6º(sesto) ano	7º(sétimo) ano	8º (oitavo) ano	9º(nono) ano
Língua Portuguesa	5 (cinco)	5 (cinco)	5 (cinco)	5 (cinco)
Matemática	5 (cinco)	5 (cinco)	5 (cinco)	5 (cinco)
História	3 (três)	2 (dois)	3 (três)	2 (dois)
Geografia	2 (dois)	3 (três)	2 (dois)	3 (três)
Língua Estrangeira (Inglês)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)
Educação Física	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)

Física				
Arte	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)	2 (dois)
Ciências	3 (três)	3 (três)	3 (três)	3 (três)
Ensino Religioso	1(um)	1(um)	1(um)	1(um)
Total	25 (vinte e cinco)			

VI - METODOLOGIA DE ENSINO

A Escola de Ensino Fundamental Paquetá fundamentada na BNCC, no Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental Catarinense e na Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Brusque visa buscar ao longo da educação básica o desenvolvimento das competências e habilidades que os alunos precisam atingir. Nesse contexto o grande desafio requer uma ação pedagógica voltada a um processo educativo inovador, considerando todos que estão envolvidos nesse processo como protagonistas na construção de seus conhecimentos.

É praticamente impossível conseguir a realização de um trabalho completo e integrado sobre BNCC sem trazer à pauta as novas e diversas metodologias de aprendizagem ativa. Pesquisas nos mostram que além de melhorias dos resultados individuais e coletivos, podemos dizer que as metodologias ativas promovem, também, a interdisciplinaridade, mobilizando a articulação de diferentes conhecimentos e componentes curriculares.

VII - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO - APRENDIZAGEM

A avaliação deve ser entendida como suporte do processo decisório da gestão da educação básica, bem como da relação ensino-aprendizagem nela desenvolvida. Esta concepção de avaliação como processo decisório:

Muda radicalmente o processo avaliativo do aluno, não mais voltado à mera frequência e às notas das provas, mas na pesquisa e elaboração própria. Está em jogo sua capacidade de questionar e reconstruir, na teoria e na prática, com qualidade formal e política. Busca-se avaliar as condições de formação da

competência, dentro de um processo evolutivo sustentado em longo prazo, através, sobretudo de um sistema de acompanhamento cuidadoso e dedicado, mais do que por notas, bimestre a bimestre. Avaliar não é apenas medir, mas, sobretudo sustentar o desempenho positivo dos alunos (...) não se avalia para estigmatizar, castigar, discriminar, mas para garantir o direito à oportunidade. As dificuldades devem ser transformadas em desafios, os percalços em retomadas e revisões, as insuficiências em alerta. (DEMO, 2000, p. 97).

Assim, é preciso que a avaliação seja diagnóstica, processual e mediadora, envolvendo toda a comunidade escolar.

O caráter diagnóstico da avaliação assume a função de um processo abrangente, cuja ênfase deve recair, não só na aprendizagem do/a aluno/a, mas também, e concomitantemente, na organização do ensino e nas relações que se estabelecem em sala de aula. Configura-se, dessa forma, como um processo reflexivo, contínuo e permanente das práticas pedagógicas, cujo objetivo principal é o planejamento e a intervenção.

A avaliação processual constitui-se na análise e reflexão do programa de aprendizagem, das atividades curriculares, do desenvolvimento do/a aluno/a, bem como da ação do/a professor/a.

A ação avaliativa mediadora oportuniza aos/as alunos/as momentos de expressão e discussão dos saberes, tarefas diversificadas que auxiliam na localização das dificuldades e descobertas das soluções. Essa possibilidade de reflexão do processo ensino-aprendizagem tem como instrumento básico os registros de avaliação com anotações significativas sobre o acompanhamento dos/as alunos/as em seu processo de construção do conhecimento.

Nesse sentido, a avaliação formativa assegura que os processos de construção de conhecimento vão se adequando às características dos alunos, permitindo a adaptação do ensino às características individuais.

Os instrumentos utilizados para a realização da avaliação devem ser planejados com o propósito de subsidiar o professor com dados através de provas, portfólio, questionários, auto avaliação, relatórios entre outros, tendo o cuidado de observar o aluno durante todo o processo, percebendo as dificuldades, limitações, conquistas e seu desenvolvimento levando em consideração o contexto no qual o aluno está inserido. A escolha e elaboração do instrumento de avaliação não deve ser aleatória

e sim realizada de forma metodológica considerando os conteúdos essenciais ensinados.

Fica estabelecido na rede municipal de educação de Brusque o mínimo de três avaliações no trimestre, por componente curricular, sendo a prova operatória obrigatória. Deverá ser utilizado diversos instrumentos avaliativos, estabelecendo uma relação entre o ensino e a aprendizagem, exigindo habilidades cognitivas diferenciadas, contribuindo para que o professor possa obter elementos levando em consideração suas dificuldades, seus avanços, seu rendimento, para que o mesmo tenha uma visão geral do aluno.

Dessa forma o professor deve estabelecer e respeitar os critérios e instrumentos referenciados no PPP e fundamentados na BNCC acerca do papel social que desempenha na educação escolar.

A avaliação na alfabetização (1º e 2º ano) respeitará as especificidades do processo de alfabetização conforme consta no capítulo “O processo de alfabetização na Rede Municipal de Educação de Brusque: organizando as práticas pedagógicas”.

Os alunos público da inclusão deverão ter acesso a adequações e flexibilização na metodologia, nos critérios e instrumentos avaliativos. Cada aluno, de acordo com suas necessidades. É de responsabilidade do professor realizar as devidas adequações e flexibilização. Garantindo os princípios de igualdade e equidade preconizada nos documentos oficiais.

A Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996, artigo 24, inciso V, alínea “e”, preconiza “obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos”. Portanto a Rede Municipal de Educação de Brusque define que o processo de recuperação de estudos deve ser paralelo e contínuo, ou seja, deverá ocorrer ao longo do trimestre, assegurando ao estudante novas oportunidades de aprendizado e conseqüentemente, reavaliá-lo para analisar se ocorreu a recuperação pretendida, prevalecendo sempre o maior resultado. A recuperação deve ser entendida como um dos aspectos do processo de ensino-aprendizagem pelo qual o professor reorganizará sua metodologia em função das dificuldades dos estudantes,

identificando se as competências e habilidades foram desenvolvidas durante o processo.

VIII - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Os fundamentos pedagógicos da BNCC se pautam no compromisso com a Educação Integral, sendo assim a proposta é promover uma educação voltada para o desenvolvimento pleno do aluno em suas diferentes dimensões formativas.

(...) a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. (BNCC, 2018, pág. 14)

A proposta formativa de todos os segmentos escolares de uma educação integral vem sendo apresentada pela BNCC desde seu texto introdutório. Desde a ideia inicial do documento, o desenvolvimento integral do estudante deve ser construído no trabalho com as dez Competências Gerais para a educação básica. É no conjunto dessas competências que unem no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Vai além do acúmulo de informações, elas se interrelacionam e perpassam todos os componentes curriculares ao longo da Educação Básica, para construção de conhecimento, habilidades, comportamentos, atitudes e valores.

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos

(conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. (BNCC, 2018, pág. 8)

As aprendizagens determinadas essenciais a partir das dez Competências Gerais da BNCC abrange a construção do conhecimento a

partir de significados, facilitando a troca de saberes e práticas entre a escola e a vida. Dessa maneira, o processo educativo integral considera o desenvolvimento de competências e habilidades de todas as potencialidades ou dimensões formativas dos sujeitos.

IX - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A Educação Especial é definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Capítulo V, Art. 58, como “a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos portadores de necessidades especiais” (Brasil, 1996).

No âmbito das Políticas de Interesse à Educação da Pessoa com Deficiência no Brasil, vale salientar a concepção de Educação Especial apresentada no Art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 02/01:

Modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica (Brasil, 2001).

Sabemos que a concepção de inclusão escolar vai além de simplesmente inserir o aluno no ensino regular, envolve repensar a escola que aí está, assegurando a todos e todas o direito de aprender.

Importa dizer que uma Educação Integral promove também uma educação inclusiva, que vai além de pensar estratégias didáticas para atender os alunos com deficiências. Se trata de estimular o diálogo e a colaboração entre todos os envolvidos com a educação (professores, gestores, pais e responsáveis, alunos e comunidade).

A educação inclusiva não diz respeito somente às pessoas com deficiência, mas também todas as pessoas que enfrentam qualquer tipo de barreira, seja de acesso à escolarização ou de acesso ao currículo, que levam ao fracasso escolar e à exclusão social. Para Carvalho(2005), a educação inclusiva não significa oferecer educação igual para todos,mas, antes e acima de tudo, oferecer a cada um,de acordo com seus interesses e necessidades, a educação que lhe é adequada. Para a autora, a palavra de ordem é a equidade, o que significa educar de acordo com as diferenças individuais, sem que qualquer manifestação de dificuldades se traduza em impedimento à aprendizagem.

X - PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS

Projeto: Projeto Jogos Internos Escolares (JIEP)

Justificativa:

O esporte existe praticamente desde o início da humanidade. Sua importância na sociedade refletiu-se na preocupação dos governos em torná-lo obrigatório em todas as escolas.

Através dele são desenvolvidas as capacidades corporais, éticas, estéticas, cognitivas, de inserção social, afetiva, interpessoal e lazer.

Considerando o esporte como prática diária necessária a saúde do homem, elemento básico para a sua formação integral e como agente viabilizador de lazer a Escola de Ensino Fundamental Paquetá, incorpora ao currículo escolar na área de Educação física o JIEP (Jogos Internos Escolares da Escola Paquetá).

O JIEP teve início no ano de 1993, desde esta data faz parte do calendário escolar. Além de desenvolver práticas esportivas, o JIEP tem como objetivo a socialização dos alunos, professores e funcionários da Escola.



JIEP- julho de 2018 - Abertura do JIEP e Apresentação das turmas à comunidade.



JIEP - Julho de 2018- Acendimento da Pira Olímpica que abre a Semana do JIEP . Atenciosamente, Equipe Gestora .

Projeto: Semana de Brusque (Escrito e desenvolvido pela Professora do Componente Curricular de História - Regiane Pedrini Fischer)

Justificativa:

Brusque foi fundada em 1860 por imigrantes europeus e nos anos seguintes recebeu levas imigratórias tendo por base de sua pirâmide populacional alemães, italianos, poloneses e irlandeses.

Na última década do século XXI, a população de nossa cidade aumentou 40%. Estabeleceram-se aqui migrantes de várias partes do Brasil: são gaúchos, paranaenses, paulistas, paraenses, nordestinos, entre tantos outros brasileiros, que da mesma forma que os imigrantes do passado, buscam em nossa cidade uma oportunidade de emprego, no anseio de construir aqui uma vida melhor e mais feliz.

Neste contexto, percebemos que a identidade histórica e cultural da cidade abordada no currículo escolar, estava um tanto que distante do cotidiano dos alunos dos anos finais do ensino fundamental, público-alvo deste projeto. Os estudantes não conseguem estabelecer uma conexão entre sua história pessoal e a história coletiva, pois muitos não têm vínculos históricos com a cidade.



2019-Coral Giuseppe Verdi

Diante disso, entendemos que este projeto vem contribuir na formação cultural e histórica dos alunos, dando significado e resignificando a realidade na qual estão inseridos. Por isso a cada ano que passa recebemos em nossa escola convidados especiais que contribuem com a formação da cultura do nosso povo.



2018-Grupo de Patinação Artística



2018-Cantora Cintia Torresani Pagel

PROJETO VALORES

(Para abrir os documentos, pressione o CTRL e coloque o cursor do mouse em cima do Hiperlink e clique)

PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim) foi lançado, em 5 de setembro de 2019, pelo Ministério da Educação (MEC) em parceria com o Ministério da Defesa e tem como principal objetivo a contribuição para a melhoria da educação básica do Brasil, a partir da implantação de um modelo do MEC para as Escolas Cívico-Militares (Ecim).

O Pecim propõe-se a atentar para as diversas situações de vulnerabilidade social, de modo a direcionar um novo olhar, mediante um novo modelo de gestão nas áreas: educacional, didático-pedagógica e administrativa.

Ao longo de 2020, o Pecim apresentou sucesso em sua implementação e trouxe resultados positivos para as escolas do Programa, mesmo encontrando dificuldade de implantação, em virtude da pandemia causada pela Covid-19, foi possível identificar o aumento do interesse de novas escolas e de entes federados em sua aplicação.

As Diretrizes para as Escolas Cívico-Militares trazem maior grau de objetividade, exiguidade e diálogo, de modo a permitir que as redes adequem suas perspectivas, apoiando as boas iniciativas, realizando o

acompanhamento das escolas em sua vulnerabilidade social na aplicação do modelo MEC.

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim), estabelecido pelo Decreto no 10.004, de 5 de setembro de 2019, visa implantar um modelo de gestão de excelência em unidades escolares públicas de ensino regular que ofereçam as etapas dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio e que possuam baixo resultado de Ideb e alunos em situação de vulnerabilidade social. Destaca-se que a adesão ao Programa ocorre de forma voluntária por parte dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

O Programa abarca um conjunto de ações direcionadas ao fomento e ao fortalecimento das Ecim, a partir desse modelo de gestão de excelência nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa.

No fomento, está compreendido o apoio técnico e financeiro destinado às escolas que realizarem a adesão para a implantação do modelo de gestão do Pecim em sua totalidade.

No âmbito do fortalecimento, é previsto o apoio técnico e financeiro destinado às escolas públicas regulares que já adotem um modelo de gestão com colaboração civil/militar, com o objetivo de padronizá-lo ao modelo MEC de Ecim, de forma a atingir os seus objetivos e iniciativas estratégicas.

Desse modo, o Pecim visa aprimorar:

- a gestão escolar;
- o ambiente escolar;
- as práticas pedagógicas da escola; e
- o aprendizado e o desempenho escolar dos alunos.

Para atingir esses objetivos, as Diretrizes das Escolas Cívico-Militares devem ser o documento norteador das ações das Ecim, para a implantação do modelo nas gestões das áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação de Brusque aderiu ao Programa Pecim na qual a EEF Paquetá foi contemplada por meio do termo de adesão. Destaca-se também que foi realizada uma votação na EEF Paquetá referente a adesão ao ECIM resultando em 94,3% de interesse da comunidade escolar.

XII - PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

Alguns projetos serão executados durante o ano letivo vigente como gincanas, torneios e viagens de estudos.

A gincana escolar (JIEP) será executada no mês de outubro na semana da criança com jogos envolvendo a interação das turmas.

A escola participa de todas as competições externas vindas da secretaria de esportes do município.

As viagens de estudos são definidas no início de cada ano letivo no planejamento pedagógico, têm os destinos escolhidos de acordo com os conteúdos e habilidades socioemocionais a serem desenvolvidos.

XIII - PARTICIPAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

O Conselho Deliberativo Escolar é um órgão colegiado, constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar (Associação de Pais e Professores – APP, Conselho Escolar, reunião de pais e outros), que toma decisões sobre as dimensões administrativa, financeira e político-pedagógica da escola.

Por meio desse órgão, todos têm voz ativa para sugerir melhorias, pontuar possíveis falhas e acompanhar as ações da direção. As decisões são tomadas em conjunto, com conhecimento e aprovação de todos os membros, por isso elas são mais legitimadas e apoiadas pelos envolvidos. O Conselho Deliberativo é uma ferramenta de democratização e precisa ser visto como um órgão essencial no ambiente escolar.

XIV - AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação Institucional na escola objetiva uma constante reflexão, considerando os valores expressos na filosofia da Escola e as reais

aspirações e necessidades da comunidade em que está inserida, intervindo qualitativamente no desenvolvimento do processo pedagógico, da gestão e nas relações em todas as dimensões do fazer escolar.

Portanto, será realizada anualmente através de questionário encaminhado aos pais a avaliação institucional da EEF Paquetá.

XV - CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A sigla PDDE se refere a Programa Dinheiro Direto na Escola, uma iniciativa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse programa existe desde 1995, e seu objetivo é fortalecer a gestão e melhorar o desempenho dos alunos por meio de aportes financeiros nas escolas.

Através da contribuição espontânea da Associação de Pais e Professores (APP) a escola utiliza desse recurso para melhorias na infraestrutura, material de apoio pedagógico do professor, tecnologia, enfim, o investimento é utilizado de acordo com as necessidades diárias da escola.

Outras ações são feitas pela escola como venda de cachorro quente e venda de cuca, porém sempre após o horário escolar.

Art. 4º - A DIMENSÃO OPERACIONAL

I - CALENDÁRIO ESCOLAR

Clique aqui para acessar o CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA PAQUETÁ:

[Calendário Anual Escolar 2023](#)

(Para abrir o documento, pressione o CTRL e coloque o cursor do mouse em cima do Hiperlink e clique)

II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A Escola de Ensino Fundamental Paquetá tem seu funcionamento em dois períodos, matutino (7h30min às 11h30min) e vespertino (13h às 17h).

III - PLANEJAMENTO DE AÇÕES E METAS

O Plano de Formação é, um espaço coletivo para discussão, sistematização e apropriação da práxis de instrumentos teórico-metodológicos, que permitam a todos os envolvidos reafirmar suas posições e avaliar suas práticas, resignificando-as. Neste contexto, a escola Paquetá socializa abaixo as ações que estão sendo desenvolvidas nas dimensões pedagógicas, administrativas e físicas.

Dimensão Pedagógica

Ações	Objetivos Específicos	Período	Responsáveis pela ação
Atualizar o Projeto Político da Escola	Reestruturar o PPP com a inclusão do Projeto Valores.	Início de 2023	Equipe Gestora e professores
Acolher alunos, professores e funcionários.	Promover no ambiente escolar e também por meio das mídias sociais da escola palestras com psicólogos, médicos, advogados, escritores...	2023	Equipe Gestora e professores
Sugestão de ações da Equipe Gestora e dos professores para o Projeto “De olho no SAEB Montar horário para Prof. ELIS aplicar as aulas de L.P. do SAEB (duas aulas A.I. e uma aula nos A .F.) Professores regentes A.I./A.F acompanharão	Acompanhar e intensificar as implementações das ações da Equipe Docente da escola referente ao Projeto “De olho no Saeb” visando atingir as metas do SAEB . Acompanhar e intensificar as implementações das ações da Equipe Docente da escola referente ao Projeto Aprende mais Brusque (atividades , faltas)	2023	Equipe Gestora, Professora ELIS de L.P. (20h) contratada pela SEME e Professores da turma : 5º ano -Prof. Joceli / Dienifer/ Elis 9ºano -Prof. Alexandre, D.Lucia , Elis, Rudolfo , João, Andrea , Daniela , Zuilla

<p>na sala as aulas ref. SAEB da Prof. Elis (Port) .</p> <p>Inserir aos 9º anos SIMULADOS trimestrais com 20 questões que envolvam todas as áreas do conhecimento (Port e Mat - 5 questões de cada) , 5 questões Prof. Elis, CIE , GEO , HIST, ART e ING (uma questão de cada), a mesma sequência será com questões diferenciadas aos alunos da Inclusão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prof. Elis preparará o Simulado 5º ano de Port com 20 questões e as Prof. regentes o de MAT. (a mesma sequência será com questões diferenciadas aos alunos da Inclusão). <p>Escola proporcionará uma premiação com certificado no final de cada trimestre aos três primeiros colocados na média das turmas de 5º e 9º ano.</p> <p>Inserir nas aulas jogos onlines (Mat e Port.) 5º e 9º ano.</p> <p>Utilizar a Plataforma MOODLE para disponibilizar aos alunos 9º</p>	<p>Melhorar o índice da escola nas provas do SAEB.</p>		<p>EQUIPE GESTORA</p> <p>(Acompanhar todas essas ações)</p> <p>PROFESSORES</p> <p>(Compreensão desses projetos , Participação desses alunos no projeto, utilizar os materiais de apoio da SEME, acompanhar e avaliar a turma , dar atividades que complementam essas aulas , organizar trabalho semanal com jogos, trabalhar o projeto Valores , indicar alunos para o Projeto Aprende +, preparar os questões para os simulados conforme datas do calendário...)</p> <p>SEME</p> <p>(Realizará a Visita técnica, análise dos dados da Sondagem/ Simulados , acompanhamento de dados no sistema SGE (frequência , avaliação, registro de aulas ..), alunos APOIA , habilidades não assimiladas , realizarão encontros por POLO e Material de Apoio).</p>
---	--	--	--

<p>ano atividades , jogos , entre outros .</p> <p>Inserção do Projeto “Valores” Semeando Valores, colhendo Virtudes” na preparação das aulas dos professores 5º e 9º ano.</p> <p>Professor deve valorizar alunos talentosos da sala em momentos de aula 5º e 9º ano.</p> <p>Ficar atento a parte física da sala com um ambiente adequado para estudar 5º e 9º ano.</p> <p>Observação dos índices das Sondagens Pedagógicas e revisar habilidades não atingidas , principalmente as que são cobradas nas provas do SAEB .</p> <p>Acompanhamento das faltas dos estudantes dos 5º e 9º anos.</p> <p>Acompanhamento do trabalho da Professora Elis no Suporte pedagógico (SAEB) para os Professores dos quintos e nonos anos.</p>			
--	--	--	--

Promover e articular formação continuada para educadores e professores;	Realizar encontros com a equipe docente para discutir questões pertinentes ao PPP, BNCC, educação inclusiva, ensino híbrido (sala de aula invertida), gamificação e saúde emocional.	2023	Direção, coordenadoras e professores
Cuidar da saúde física e emocional envolvendo suas emoções e a dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas. (autoconhecimento e autocuidado)	Promover palestras ou Lives para os pais e alunos . alternativos, com temas pertinentes ao momento.	2023	Equipe Gestora
Criar mecanismos para reduzir as defasagens de aprendizagem e idade série.	Desenvolver apoio pedagógico (APRENDE+BRUSQUE) com os alunos do 2º ao 6º ano que estão em processo de alfabetização.	2023	Equipe Gestora Professores
Comunicar-se, acessar e produzir informações e conhecimentos, resolver problemas exercer protagonismo e autoria. (cultura digital)	Utilizar dos benefícios da tecnologia para tornar as aulas mais dinâmicas e atrativas por meio da tela interativa, gamificação, sala de aula invertida (ensino híbrido), Podcast e pequenas formações sobre o uso da Plataforma Moodle na sua rotina escolar.	2023	Equipe Gestora, professores e monitor da informática
Expressar-se e partilhar informações, experiências, ideias, sentimentos e produzir sentimentos que levem ao entendimento mútuo. (Comunicação)	Envolver alunos, pais e toda a equipe escolar no uso contínuo de diferentes linguagens através de produções que envolvam a cultura digital que em um mundo contemporâneo cada vez mais conectado, exige o desenvolvimento de conhecimentos e competências específicas que precisam ser trabalhados na escola.	2023	Equipe Gestora, professores, alunos/pais e monitor da informática

A escola tem índice do IDEB 6,5 nos Anos Iniciais e 5,6 nos Anos Finais.

Os Anos Iniciais alcançaram a meta de desempenho no índice do IDEB proposto pelo MEC, no ano de 2021, os anos finais ficaram abaixo (0,8), mas houve uma elevação nas taxas de desempenho. Observamos o empenho da coordenação e direção em estar buscando os alunos que estavam com muitas faltas, o encaminhando para o Conselho Tutelar no SISTEMA APOIA, a aplicação de simulados nas disciplinas de Português e Matemática, as constantes conversas com os responsáveis forma fatores importantes para esse aumento no índice do IDEB. Um fator que não auxilia muito este avanço é a rotatividade de alunos vindos de outras regiões do Brasil com atraso escolar que se matriculam durante todo o período letivo. Percebemos um aumento grande na comunidade de famílias de baixo poder aquisitivo, com desestrutura familiar, dificultando o suporte para o aluno no seu desempenho escolar.

Dimensão Administrativa

Ações	Objetivos Específicos	Período	Responsáveis pela ação
Melhorar repasse de informações por meio de justificativas das faltas no ponto digital.	Disponibilizar ao lado do registro ponto uma pasta com justificativa de atraso, chegadas tardias e saídas.	2023	Direção e equipe administrativa (secretaria escolar)

Dimensão Física

Ações	Objetivos Específicos	Período	Responsá ação
Reformular o espaço da biblioteca.	Adquirir novas obras literárias para o acervo da sala de leitura.	2023	Direção, APP e gestora da biblioteca
Estimular os alunos a serem parceiros no zelo pela escola.	Disponibilizar o espaço interno do muro para que os alunos sob orientação dos professores de Arte, possam realizar pinturas com os mais variados	2023	Equipe Gestora e professores

	temas.		
Fechar com um portão o espaço de acesso à quadra esportiva.	Colocar o portão na quadra para melhorar a segurança e permanência dos alunos no espaço esportivo.	2023	Direção, APP
Adquirir cortinas para todos os espaços da escola.	Colocar cortinas nas salas de aula bloqueando o excesso de luz natural em determinados momentos do dia.	Início de 2023	Direção e parceiros da escola.

Dimensão Financeira

Ações	Objetivos Específicos	Período	Responsáveis pela ação
Promover eventos para arrecadar fundos: venda de cucas, ação entre amigos.	Complementar a arrecadação financeira da APP para a realização das melhorias na escola	2023	APP e direção
Conscientizar a necessidade da contribuição social da APP para manutenção da escola.	Mobilizar a comunidade escolar para contribuir com a escola de forma espontânea.	2023	Direção e APP
Colar no mural da escola, mídias sociais e no grupo de whatsapp da APP a prestação de contas mensal	Disponibilizar as prestações de contas da APP para toda comunidade escolar;	2023	Direção e tesoureira APP

IV - REGIMENTO INTERNO

DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

COMPOSIÇÃO

A Organização Escolar compreende todos os órgãos necessários ao funcionamento da Unidade Escolar.

A Organização Escolar abrangerá os seguintes serviços:

- Direção;
- Técnico-Pedagógico;
- Técnico Administrativo;
- Corpo Docente;
- Corpo Discente

DIREÇÃO

Art. 10º - A Direção é o órgão executivo que coordena, supervisiona e superintende todas as atividades da Escola de Ensino Fundamental Paquetá.

Art. 11º - Em sua ausência ou impedimento, o Diretor será substituído pelos Coordenadores Efetivos da Unidade Escolar ou Secretário da Unidade Escolar.

Art. 12º - Compete ao Diretor:

- I - Representar a Unidade Escolar, responsabilizando-se por seu funcionamento, perante os Órgãos, Entidades e o Poder Público;
- II - Presidir, juntamente com os Especialistas em Educação, as atividades do corpo docente e discente dentro do estabelecimento;
- III - Promover o bom relacionamento entre Escola e Comunidade;
- IV - Presidir o funcionamento dos serviços administrativos e burocráticos da Unidade Escolar, inclusive quanto à orientação e fiscalização da mesma;

- V - Zelar pelo exato cumprimento das Leis de Ensino e das disposições deste Regimento;
- VI - Receber, informar e despachar petições e demais documentos encaminhando-os às autoridades superiores de Ensino através dos órgãos competentes;
- VII - Corresponder-se com as autoridades de Ensino em todos os assuntos que se refere o Estabelecimento;
- VIII - Convocar reuniões dentro e fora do horário escolar para o corpo docente, administrativo e o conselho de classe e sempre que possível, presidi-las;
- IX - Elaborar com os profissionais da Unidade Escolar e Conselho Escolar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno Escolar;
- X - Fazer cumprir o calendário escolar e fixar horário das aulas e dos outros turnos, dentro da legislação vigente;
- XI - Estimular, orientar e acompanhar os projetos paralelos da escola em consonância com a legislação vigente, de acordo com este Regimento e com o Projeto Político Pedagógico;
- XII - Aplicar penalidades disciplinares aos alunos e funcionários, segundo disposição deste Regimento e a legislação vigente;
- XIII - Fazer parte e presidir o Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores;
- XIV - Coordenar, planejar e acompanhar a execução do Projeto Político pedagógico junto à comunidade escolar;
- XV - Planejar, executar, avaliar os desdobramentos e encaminhamentos, de forma permanente: do colegiado de classe, das reuniões pedagógicas, reuniões de pais, de planejamento, grupos de estudos, projetos, estágios diferentes e outras ações que se fizer necessário;
- XVI - Propiciar a discussão junto aos pais, equipe pedagógica e professores, sobre o processo ensino aprendizagem dos alunos, visando o acompanhamento, discussão e encaminhamentos necessários;
- XVII - Coordenar, planejar, executar, acompanhar e avaliar de forma permanente, o plano de ação integrada da equipe pedagógica frente ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- XVIII - Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função;

XIX - Desenvolver o trabalho de direção, considerando a ética profissional;

XX - Coordenar o processo de discussão e articulação do currículo junto à comunidade escolar, sendo o mediador das ações do Projeto Político Pedagógico;

XXI - Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças em sua comunidade escolar;

XXII - Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da SEME e Conselho Municipal de Educação;

XXIII - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como comunicar a administração de ensino às irregularidades da Unidade Escolar, bem como aplicar medidas saneadoras;

XXIV - Coordenar e manter o fluxo de informações entre a unidade escolar e a SEME;

XXV - Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos em idade escolar, inclusive os portadores de necessidades especiais;

XXVI - Propor e discutir alternativas objetivando a redução dos índices de evasão e repetência consolidando a função social da escola.

Demais previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009.

SERVIÇOS TÉCNICO - ADMINISTRATIVO - PEDAGÓGICO

Art. 13º - Constituem os serviços Técnico-pedagógicos: Coordenadores Pedagógicos, Docentes, Monitor II, Professor de Educação Inclusiva, Monitor de Ensino de Tecnologia Educacional e Gestores de Biblioteca.

Art. 14º - O regime disciplinar para o corpo técnico-administrativo e pedagógico será o decorrente das disposições legais aplicáveis a cada caso, das normas estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, no Estatuto do Magistério Público e Consolidação das Leis do Trabalho, nas respectivas instâncias de competência.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 15º - São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - Planejar, replanejar e acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico junto à comunidade escolar, concretizando a função social da escola através do redimensionamento do processo ensino aprendizagem, viabilizando a elaboração e apropriação do conhecimento sistematizado por parte do aluno;

II - Refletir e encaminhar as discussões, junto à comunidade escolar (professores, alunos, pais, diretor, funcionários), do processo de articulação das ações curriculares, mediando e intervindo para que o aluno e sua realidade sejam foco permanente de reflexão e redirecionador desta;

III - Propiciar a discussão junto aos pais, equipe pedagógica e professores, sobre processo ensino aprendizagem dos alunos, visando o acompanhamento, discussão e encaminhamentos necessários;

IV - Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar, de forma permanente, o plano de ação integrada da equipe pedagógica frente ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

V - Participar de cursos, seminários, encontros e outros buscando fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica dos especialistas;

VI - Contribuir para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino - aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;

VII - Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do regimento escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico;

VIII - Participar do processo de escolha de representantes de turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino - aprendizagem;

IX - Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e

acompanhamento do aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino - aprendizagem bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim o exigirem;

X - Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão, qualificando o processo ensino - aprendizagem.

Demais atribuições estarão previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009

CORPO DOCENTE

Art. 16º - São atribuições do Corpo Docente:

I-Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os estudantes;

II - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

III - Participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes, BNCC e critérios do Projeto Político Pedagógico;

IV - Elaborar o seu planejamento de acordo com a BNCC, Diretriz Curricular Municipal de Brusque e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

V- Postar o planejamento anual no sistema online na data prevista pela Secretaria Municipal de Educação;

VI - Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência;

VII - Seguir a proposta político pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, integrando-se na ação pedagógica;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do estudante, atribuindo-lhe notas, conceitos e avaliações descritivas e/ou numéricas nos prazos fixados, conforme PPP da Unidade Escolar;

IX - Observar e registrar o processo de desenvolvimento do estudante, tanto individualmente como em grupo;

X- Conhecer e Alimentar o Sistema Online quinzenalmente preenchendo faltas, conteúdos ministrados, ocorrências e notas;

XI- Propiciar aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que o estudante assimile os conhecimentos adquiridos e que possa elaborar novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos

- e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura;
- XII - Promover uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do estudante, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;
- XIII - Avaliar levando em conta sempre os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- XIV - Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- XV - Realizar a recuperação contínua e paralela de estudos com os estudantes que, durante o processo ensino-aprendizagem, não dominarem o conteúdo curricular ministrado; XVI - Propiciar aprendizagens significativas para o estudante, garantindo seu desenvolvimento e ampliação do conhecimento, aprimorando a qualidade do ensino;
- XVII - Participar ativamente do Conselho de Classe;
- XVIII - Participar da elaboração do Calendário Escolar;
- XIX - Participar de reuniões de estudo, reuniões de pais, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino;
- XX- Participar ativamente do processo de integração da escola/família/comunidade;
- XXI - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, bem como as demais previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009.

Art. 17º - Além do professor de cada série/ano ou disciplina, temos também o professor de inclusão/Monitor Escolar II, que estará acompanhando os alunos com necessidades especiais na sala de aula, procurando de forma harmoniosa com o professor de sala, auxiliar a aprendizagem deste estudante.

MONITOR ESCOLAR II

Art. 18º São consideradas atribuições do Monitor Escolar II:

- I - Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
- II - Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;

- III - Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- IV - Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;
- V - Manter-se junto as crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala.
- VI - Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;
- VII - Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;
- VIII - Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;
- IX - Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.
- X - Nenhum estudante com deficiência ou com transtorno do espectro autista deverá ser dispensado na ausência do Monitor II, cabendo a unidade escolar se organizar para melhor atender as necessidades específicas desses estudantes.
- XI - Na ausência do estudante, o Monitor II, deverá seguir as atribuições recomendadas no art. 13º, §3º desta Resolução, respeitado as orientações dos gestores escolares.
- XII - A necessidade de permanência do Monitor II, deverá ser, periodicamente, avaliada pelo gestor da unidade escolar, levando em consideração as observações e avaliações realizadas pelo professor regente, pelo professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE e pelos gestores das unidades escolares, quanto a sua efetividade e necessidade de continuidade, visto que, a educação especial na perspectiva inclusiva deverá promover gradativamente os níveis de independência e autonomia do estudante.
- XIII - A família deverá ser informada e esclarecida sobre a avaliação da necessidade de permanência do Monitor II, da educação especial, pelos profissionais de atendimento direto a criança na escola e com a assessoria do NAMEI, sendo constantemente conscientizada e orientada acerca do paradigma da educação inclusiva.
- XIV - Os profissionais da área clínica, tais como médicos, psicólogos, fisioterapeutas entre outros não definem de forma isolada, a necessidade

de contratação de monitor II para os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista, sem articulação com a unidade escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 19º - Para atuação no AEE, o professor deverá ter habilitação em Nível Superior em Pedagogia ou curso Normal Superior e/ou formação Superior completa Licenciatura Plena e Especialização na Área de Educação Especial. São atribuições do professor no AEE:

- I - Promover o atendimento educacional especializado aos educandos com laudos encaminhados pelos médicos e/ou especialistas como fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, entre outros;
- II - Realizar o diagnóstico inicial dos educandos e suas necessidades de recursos adaptados;
- III - Adaptar materiais didáticos, recursos de informática e materiais quando necessário;
- IV - Auxiliar os educadores sociais nas atividades diárias com os estudantes atendidos;
- V - Auxiliar os professores, orientando-os nas atividades diárias com os estudantes atendidos;
- VI - Promover junto a Coordenação e Direção a Semana da Inclusão conforme calendário escolar;
- VII - Promover, quando possível, grupos de estudos que discutam sobre práticas pedagógicas inclusivas;
- VIII - Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do estudante, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos estudantes; o cronograma o atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;
- IX - Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE em todos os ambientes de aprendizagem da escola;
- X - Orientar as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

XI - Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes: ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras para estudantes com surdez; ensino da Língua portuguesa escrita para estudantes com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores;

XII - Cumprir o calendário proposto pela SEME além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, conselho de classe e reuniões pedagógicas;

XIII - Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação ou sala de aula;

XIV - Manter permanentemente contato com pais ou responsáveis dos estudantes, juntamente com a coordenação da escola de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do estudante;

XV - Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, respeitando a privacidade dos estudantes atendidos;

XVI - O Serviço ofertado pela Sala Multifuncional é composto pelo professor de educação especial e monitor que atuam na sala de aula do ensino regular para auxiliar o educando com deficiência.

Demais previstas no Plano de Cargos e Salários Lei nº 147 de 25/09/2009.

MONITOR DE ENSINO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Art. 20º - Compete ao monitor de ensino de tecnologia educacional:

I - Promover o uso pedagógico das diversas mídias eletrônicas na Rede Municipal de Ensino;

II - Auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas;

III - Comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da unidade educativa.

CORPO DISCENTE

Art. 29º - O Corpo Discente é constituído por todos os estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental na Unidade Escolar.

DIREITOS DOS ESTUDANTES

Art. 30º - Constituirão direitos dos estudantes:

- I - Igualdade de condição para o acesso e permanência na escola;
- II - Aquisição do conhecimento historicamente produzido;
- III - Tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e funcionamento da Unidade Escolar;
- IV - Receber informações sobre os diversos serviços oferecidos pela Unidade Escolar;
- V - Fazer uso dos serviços e dependências escolares de acordo com as normas estabelecidas pela Unidade Escolar;
- VI - Utilizar-se das instalações e dependências da escola que lhes forem necessárias para executar atividades pedagógicas, cumprindo as normas estabelecidas;
- VII - Estabelecer contato com a direção, com os professores e com os demais funcionários da escola para possíveis esclarecimentos e enriquecimento mútuo, bem como para solucionar dúvidas sobre os conteúdos das disciplinas escolares;
- VIII - Organizar e participar do Grêmio Estudantil e do Conselho Escolar, respeitadas as disposições deste regimento;
- IX - Receber em igualdade de condições a orientação necessária para um aprendizado com qualidade, bem como usufruir todos os benefícios de caráter educativo, recreativo e social que a escola proporciona aos seus estudantes;
- X - Tomar conhecimento do seu rendimento escolar e de sua frequência por meio do boletim, tendo direito à recuperação paralela de acordo com a legislação vigente;
- XI - Ter conhecimento do processo de avaliação e de recuperação paralela, adotados pelo professor;
- XII - Receber as provas, os trabalhos de pesquisas ou outras formas de avaliação escrita, devidamente avaliados, bem como ser informado sobre o resultado das avaliações orais e da participação nas atividades;
- XIII - Receber, ao final de cada período letivo, a avaliação correspondente ao seu desempenho escolar, por meio do boletim e com atendimento oportuno aos pais;

XIV - Apresentar sugestões relativas aos conteúdos programáticos desenvolvidos pelo professor, com o objetivo de aprimorar o processo ensino-aprendizagem; XV - Reivindicar o cumprimento da carga horária prevista na grade curricular;

XVI - Ser tratado com respeito e atenção pela direção, professores, equipe pedagógica, funcionários e colegas;

XVII - Requerer matrícula, transferência ou cancelamento de matrícula quando maior de 18 anos ou por meio do pai, mãe ou responsável, quando menor;

XVIII - Participar de passeios de estudo com autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

DEVERES DOS ESTUDANTES

Art. 32º - Constituirão deveres dos alunos:

I - Cumprir as disposições deste Regimento Escolar no que lhe couber;

II - Atender as determinações dos diversos setores da Unidade Escolar;

III - Comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares;

IV - Participar das atividades programadas e desenvolvidas pela Unidade Escolar;

V - Cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;

VI - Manter e promover relações cooperativas com funcionários, colegas e comunidade;

VII - Indenizar o prejuízo, quando produzir dano material à Unidade Escolar e a objetos de propriedade de colegas ou funcionários;

VIII - Justificar a direção e ao professor, mediante atestado médico ou declaração dos pais e responsáveis, a ausência em provas e entrega de trabalhos na data prevista;

IX - Comparecer às aulas e a todas as atividades extraclasse devidamente uniformizados. Quando este não vier uniformizado, a escola terá o direito de fornecer uniforme de seu acervo escolar. Em caso de reincidência o responsável será chamado na escola;

X - Usar roupas e calçados adequados à prática de Educação Física;

XI - Entregar aos pais ou responsáveis às comunicações enviadas pela escola e devolvê-las assinadas quando solicitado;

XII - Devolver livros didáticos e paradidáticos ao ser transferido e/ou ao término do ano letivo;

XIII - Fazer as tarefas e trabalhos solicitados pelo professor e apresentá-los no prazo determinado;

XIV - Apresentar laudo e/ou atestado médico em caso de doenças crônicas, gravidez ou afastamento de atividades escolares.

XV - Requerer nova prova/trabalho junto ao professor no prazo máximo de três dias úteis mediante justificativa ao professor da disciplina;

XVI - Chegar no horário previsto para as aulas, com tolerância de cinco minutos. Após este horário, o aluno poderá entrar somente na segunda aula. Após três reincidências, o responsável será chamado à instituição escolar.

É VETADO AOS ESTUDANTES

Art. 33º - Aos estudantes é vetado:

I - Utilizar aparelhos eletrônicos na escola (celular e fones)

II - Usar boné, capuz e gorro dentro do ambiente escolar;

III - Trazer objetos de natureza inadequados e incompatíveis ao ambiente escolar, tais como, armas e objetos cortantes.

IV - Proibido a divulgação por qualquer meio de publicidade e redes sociais de ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da escola, de colegas, de professores ou demais funcionários, sem prévia autorização;

V - Introduzir ou fazer uso, na escola, de bebidas alcoólicas, cigarros, entorpecentes, psicotrópicos, ou qualquer tipo de arma, incluindo canivetes, estiletes entre outros;

VI - Comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas e tóxicas, exceto sob prescrição médica;

VII - Usar medicamentos sem receita médica no ambiente escolar;

VIII - Levantar injúria ou calúnia contra colegas, professores ou demais funcionários, bem como praticar, contra eles, atos de discriminação, bullying, violência simbólica, agressão física e/ou verbal;

IX - Recorrer a meios fraudulentos para benefícios próprios ou de outro;

X - Ocupar-se, durante o período de aula, de atividades que comprometam o processo ensino-aprendizagem;

XI - Entrar em sala de aula ou dela sair sem a permissão do professor ou da equipe pedagógica;

XII - Permanecer na sala de aula durante o recreio;

XIII - Ausentar-se da unidade escolar, sem especial licença da direção e dos responsáveis;

XIV - Retirar-se das aulas, antes do horário regulamentar o que será permitido apenas por doença ou motivos graves, mediante pedido por escrito à direção pelos pais;

XV - Permanecer fora da sala durante as aulas, sem a devida licença;

XVI - Frequentar a escola vestindo roupas e acessórios inadequados para o ambiente escolar, que façam apologia a drogas e à discriminação em geral;

XVII - Chegar atrasado sem justificativa dos responsáveis. Após três chegadas tardias a família deverá ser comunicada;

XVIII - Fazer trabalhos em grupos na casa de amigos ou vir à escola para fazer trabalho.

XIX - Ir à biblioteca durante o horário de aula para tirar cópias. Sempre que precisar fazê-lo deverá ir no horário do recreio.

AÇÕES EDUCATIVAS, PEDAGÓGICAS E DISCIPLINARES

Art. 34º - O regime disciplinar para o corpo discente será o decorrente das disposições legais aplicáveis a cada caso, das normas estabelecidas neste Regimento Escolar e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 35º - Pela inobservância dos deveres previstos neste regimento escolar e conforme a gravidade ou reiteração das faltas e infrações serão aplicadas aos alunos, as seguintes medidas disciplinares:

I - Advertência verbal pelo professor de sala;

II - A aplicação da medida de advertência verbal será executada pelo professor da escola.

III - Envio da “Advertência Escrita Padrão”, disponibilizada pela coordenação ou direção da escola, aos pais ou responsáveis pelo coordenador;

IV - A medida de solicitação de comparecimento dos pais ou responsáveis será aplicada pela direção e coordenação.

V - Acompanhamento do aluno pela coordenação com atividades pedagógicas (organizadas pelo professor) pertinentes ao conteúdo até o comparecimento do pai ou responsável.

VI - Caso não resolvido a situação com os pais dos alunos, será encaminhado o caso ao Conselho Tutelar e Conselho Escolar.

Art. 36º - Em casos de ato indisciplinar grave será instaurado procedimento disciplinar a fim de solucionar o problema mediante decisão do Conselho Escolar desta Unidade de Ensino. Casos com drogas (cigarro, bebidas alcoólicas) com alunos maiores de 12 anos será realizado boletim de ocorrência e os pais ou responsáveis serão informados.

§ 1º - Deverá constar no procedimento disciplinar as providências de proteção realizadas pela escola, como encaminhamento a psicólogos, Conselho Tutelar e outros.

Art. 37º - O aluno, para participar de projetos oferecidos pela instituição escolar, deverá obter a nota mínima 5,0 (cinco) pontos em todas as disciplinas da respectiva série.

Art. 38º - Excetuam-se no artigo anterior, os alunos que forem convocados a participar.

GESTOR DE BIBLIOTECA

Art. 21º - A biblioteca escolar é o espaço destinado para contação de histórias, leituras, empréstimos de livros, pesquisas e realização de trabalhos. A biblioteca será coordenada por um gestor que terá como atividades o planejamento, a implantação, a organização e o funcionamento da Biblioteca Escolar, em consonância com o Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 22º - Compete ao Gestor de Biblioteca:

- I - Elaborar, juntamente com o Serviço Técnico-Pedagógico, o regulamento próprio, no qual estará explicitado o funcionamento da Biblioteca Escolar, com aprovação da Direção;
- II - Selecionar, juntamente com Docentes e Coordenação Pedagógica, material bibliográfico, adquiri-lo e processá-lo tecnicamente;
- III - Organizar, catalogar e classificar o acervo de livros e periódicos (livros, mapas, Cd,Dvd, revistas, periódicos, etc).
- IV - Orientar os usuários sobre o funcionamento e bom uso da Biblioteca Escolar;
- V - Colocar a Biblioteca Escolar à disposição da comunidade escolar atendendo à legislação em vigor;
- VI - Programar atividades para transformar a Biblioteca Escolar num espaço cultural e pedagógico;
- VII - Controlar a distribuição e recolhimento do livro didático das diversas disciplinas;
- VIII - Realizar impressões de trabalhos desenvolvidos pelos alunos somente em horário de lanche (recreio) do aluno.
- IX- Fazer fotocópias para a comunidade escolar.
- X- Orientar e auxiliar o professor regente da turma na organização e seleção do materialnecessário para as aulas na biblioteca escolar;
- XI-Realizar empréstimos de livros para os alunos e professores.
- XII - O acervo da Biblioteca está à disposição dos alunos para empréstimo de livros, realização de cópias e de pesquisas nos intervalos (recreio) para os alunos dos anos finais . Ao frequentar esse espaço, é importante observar as normas que têm por objetivo zelar pelo silêncio e pela harmonia do local, bem como pelo patrimônio coletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º A biblioteca da Escola de Ensino Fundamental Paquetá tem por finalidade contribuir na formação de nossos alunos e destina-se prioritariamente como apoio aos professores, alunos, funcionários e secundariamente a comunidade em geral.

- I- Obras de referência, atlas, mapas, dicionários e enciclopédias destinam-se somente a consulta nas dependências do ambiente escolar.
- II- O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às17h.

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 24º São deveres dos usuários:

- I - Devolver o material emprestado dentro do prazo estabelecido;
- II - Comunicar imediatamente qualquer mutilação observada em obras emprestadas;
- III - Pagar débitos referentes a multas, no caso de atraso na devolução de obras;
- IV - Repor ou pagar o valor da obra emprestada em caso de extravio ou dano material (rasura, anotações, falta de páginas, etc.);
- V - Manter silêncio, ordem e disciplina em todo o recinto da Biblioteca, em atenção aos demais usuários presentes.

NO AMBIENTE DA BIBLIOTECA NÃO É PERMITIDO

Art. 25º No ambiente da Biblioteca Escolar não é permitido:

- I - Falar em voz alta no ambiente da biblioteca;
- II - Consumir alimentos e bebidas;
- III - Utilizar objetos cortantes;
- IV - Brincar com jogos de qualquer natureza como : Cartas, jogos de computador entre outros;
- V - Correr nas áreas do acervo e de leitura;
- VI - Recolocar e reorganizar os livros consultados na estante.

DA COBRANÇA DE MULTAS E PENAS DISCIPLINARES

Art. 26º Constituirá cobrança de multas e penas disciplinares :

- I - O estudante que juntamente com seu responsável responderá pelo material retirado e, em caso de extravio ou dano, indenizará a biblioteca mediante a reposição da obra perdida ou a sua substituição por outro título devidamente aprovado pela responsável da biblioteca, caso esta obra esteja esgotada;
 - II - A não devolução do material emprestado no prazo determinado implicará na multa a ser acordada, referente ao dia útil por volume atrasado;
 - III - As multas decorrentes de atrasos de devolução serão imediatamente comunicadas ao responsável por meio de bilhetes;
 - IV - O valor da multa deverá ser pago na biblioteca escolar;
- Para o ano de 2023, fica estipulado aos anos iniciais o prazo de quinze dias para a devolução de livros emprestados do acervo. Os alunos dos

anos finais terão trinta dias consecutivos para a devolução dos livros emprestados, sem direito de renovação. Para cada dia de atraso, será cobrado o valor de R\$ 0,10 (dez centavos) de multa. Em caso de perda será cobrado o valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) como forma de ressarcimento.

Parágrafo único: Um novo empréstimo só poderá ser efetuado a partir do momento em que o material for devolvido e o pagamento da multa for efetuado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Lei No 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 248, p. 27833-27841,23 dez. 1996.
- Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília,DF:MEC,2017Disponívelem:http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 12 maio 2019.
- SANTA CATARINA. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Florianópolis - Santa Catarina, 2019.
- BRUSQUE. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque. Brusque - Santa Catarina, 2021.
- Guia Prático de Referência da Educação Especial. Brusque - Santa Catarina, 2020.
- BRASIL. Ministério da Educação. DIRETRIZES DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES. Brasília, DF- 2ª Edição, 2021